**PROJETO DE LEI Nº 85/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

 Abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4731, de 25 de Outubro de 2022 (LDO 2023); e com a Lei Municipal nº 4751, de 29 de Novembro de 2022 (LOA 2023),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:1. 06.004.0012.0392.0073 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO –

 NÃO COMPUTADOS 2048 – Lei Paulo GustavoRecurso: 05994507 Lei Paulo Gustavo1. 3.3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais R$ 54.840,50

 **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 54.840,50** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluída nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 54.840,50 ( cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, proveniente de repasse do Governo Federal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2023,**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

 Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 85/2023 o qual “abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente”.

 O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementação de verba para as despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 54.840,50 ( cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, proveniente de repasse do Governo Federal.

 Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**